



Ata da Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, realizada no dia dois de maio do ano de dois mil e dezessete.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, terça-feira, às quatorze horas, na Sala de reuniões Prof.^a Dra. Marlene Rodrigues Freitas, localizada na Secretária da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará, reuniram-se os membros do Conselho da Faculdade de Direito, sob a presidência da professora **Luanna Tomaz de Souza**, com a participação dos conselheiros: **Luly Rodrigues da Cunha Fischer**, **João Daniel Macedo Sá**, **Luciana Costa da Fonseca**, **Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin**, **Francisco Sergio Rocha**, **José Alberto Soares Vasconcelos**, **Mauricio Leal Dias**, **Eveline Vaz Costa**, **Reinaldo Antônio do Amor Divino de Souza**, **Amayna Cunha**, **Leticia Vieira do Nascimento**, **Felipe Costa**, **Marvyn Valente**, **Amanda dos Santos Larêdo**, **Adan Holliday** e **Gabriel Nascimento**. As Conselheiras: **Valena Jacob Chaves Mesquita**, **Maria Stela Campos** e **Luma Scaff** justificaram suas ausências na reunião. A Professora **Luanna Tomaz** presidiu a sessão. Item I. **Comunicações**. O Conselheiro **Felipe Costa** informou que a partir do corrente mês ele é suplente do Conselho Superior de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONSEP). A Professora **Luanna Tomaz** comunica sobre a comemoração no dia 04/05/2017, quinta-feira, dos 115 anos da Faculdade de Direito da UFPA, convidando os presentes para participar do evento. Segundo a Professora, será lançado neste dia a "Associação de Amigos da Faculdade de Direito", assim como, a logomarca da Faculdade de Direito, que é um resgate histórico da primeira logomarca, datada de 1903. O Conselho aprovou estas iniciativas da gestão. A professora **Luanna Tomaz** informou, também, sobre a iniciativa da atual gestão em utilizar o SAGITTA como sistema de solicitação para assuntos administrativos da Faculdade de Direito. Segundo a Professora a ideia é utilizar tal sistema como meio protocolar, substituindo paulatinamente o protocolo físico da Faculdade, oferecendo mais dinamismo aos discentes. Ainda está em fase experimental com 4 (quatro) demandas: Falta, segunda chamada, TCC e alteração de conceito. **Proposições**. Não houve proposições.

Ordem do Dia. 1) Homologação da Ata do Conselho da Faculdade de Direito

2084

[Signature]
Luanna Tomaz de Souza

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



referente a reunião do dia 04/04/2017. A ata foi previamente enviada aos conselheiros para análise e discussão de possíveis ajustes. Na ocasião nada foi acrescentado ou retirado, sendo aprovada por unanimidade. 2) **Deliberação do parecer acerca da proposta de Resolução da professora Luanna Tomaz, que regulamenta a advocacia *pro bono* no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade de Direito, tendo como relator o Professor José Alberto Soares Vasconcelos.** O parecer do Professor José Alberto foi apresentado pelo Conselheiro Marvyn Valente, o qual discorreu sobre os principais pontos de forma resumida. O parecer afirma ser melhor que os professores do Núcleo façam as audiências, sugerindo a criação de um projeto de extensão com a atribuição de cinco horas como carga horária. Na discussão acerca do tema, os Conselheiros avaliaram a possibilidade de elaborar estratégias para a atuação dos advogados voluntários no NPJ, diante da dificuldade dos professores fazerem as audiências. Posteriormente ao debate, e as diversas propostas suscitadas, a Professora Luanna Tomaz decidiu retirar de pauta para realizar algumas considerações, retomando na próxima reunião do CONFAD. 3) **Deliberação do parecer da proposta de Resolução da professora da professora Luanna Tomaz que aprova normas específicas do Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de graduação em Direito, tendo como relatora a professora Maria Stela Campos.** Por conta de equívoco na análise da matéria e, deste modo, prejuízo na elaboração do parecer, foi retirado de pauta para ser incluído na próxima reunião do CONFAD. 4) **Deliberação do parecer da proposta de Resolução que altera a estrutura do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), no âmbito do Instituto de Ciências Jurídicas proposta pela professora Luanna Tomaz, tendo como relator o professor Mauricio Leal Dias.** O Professor Mauricio Leal expôs de forma resumida seu parecer, informando que concorda e aprova a referida Resolução. Em sua explanação comunicou que a proposta em destaque atende as questões funcionais, dando atenção à dinâmica jurídica e aos fatos futuros da administração. Em seguida a Professora Luanna Tomaz explicou a Resolução, dando ênfase ao corpo funcional do NPJ e a possibilidade de revitalizar os espaços e a dinâmica institucional do Núcleo de Prática Jurídica. Desta feita, após as deliberações os conselheiros aprovaram a referida Resolução por unanimidade. 5) **Deliberação do parecer da proposta de Resolução que regulamenta o regime**

del

del

del

del

Felipe

del

del

del

del



domiciliar para bacharelados do Curso de Direito da UFPA, tendo como relator Professor Francisco Sergio Rocha. O item foi retirado de pauta, devendo o relator apresentar parecer na próxima reunião deste Conselho. 6) **Deliberação do parecer da proposta de Resolução da regulamentação e avaliação da situação do LIJUR realizada pelos professores Stela Campos, João Daniel Sá e a discente Leticia Vieira, tendo como relator Professor Dr. Francisco Sérgio Rocha.** O item foi retirado de pauta, devendo o relator apresentar parecer na próxima reunião deste Conselho. 7) **Apreciação do parecer do professor Dr. Saulo Monteiro de Matos no pedido de alocação de 10 horas para a execução do Projeto de Extensão intitulado "Inclusão dos direitos fundamentais na formação cidadã de alunos do ensino fundamental em escolas da rede pública municipal" do professor Dr. Élcio Aláudio Silva de Moraes.** O item foi retirado de pauta em razão da ausência do relatório, devendo o relator apresentar parecer na próxima reunião deste Conselho. 8) **Apreciação do parecer da professora Dr.^a Luly Rodrigues da Cunha Fischer no pedido de alocação de 10 horas para execução Projeto intitulado "Assistência Jurídica à vítimas de violência e o fortalecimento do núcleo de prática jurídica da UFPA" da professora Dr.^a Luanna Thomaz de Souza.** A Professora Luly Fischer apresentou aos Conselheiros seu parecer informando que o Projeto já foi aprovado sem alocação de carga horária, situação que implica na decisão de analisar as exigências para a alocação de somente 10 (dez) hora do pedido. Desta feita, sua decisão é favorável a concessão da referida carga horária, ressaltando que a referida professora precisa juntar relatório de outro projeto de extensão, já finalizado, de nome "Estudos e Pesquisas em Direito Penal e Democracia". A Profa. Luanna Tomaz apresentou na hora o relatório, tendo sido designado a profa. Lise Tupiassu como relatora. 9) **Apreciação do parecer do professor Dr.^o João Daniel Macedo Sádo pedido de ampliação da carga horária de 10 para 20 horas do Projeto de Extensão intitulado "A prática discursiva da jurisprudência no campo jurídico penal: traços de uma ordem técnica e política" do professor Dr. Hélio Luiz Fonseca Moreira.** O Professor João Daniel expôs aos Conselheiros seu parecer de maneira resumida, tencionando ao fato de alguns aspectos controversos. O ponto principal é sobre a possibilidade de alocação de carga horária em função da Resolução Nº 07/2015. A discussão principal é quanto ao Artigo

slf
2
Luanna Thomaz de Souza
Felipe
João Daniel
Luly
3

3º da referida Resolução que diz: "Para a alocação de 20 (vinte) horas, no Plano Acadêmico do ICJ, o docente deverá, necessariamente, atender a 02 (dois) dos requisitos previstos nos incisos I, II, a) ou III do art. 6º desta Resolução e pelo menos a 02 (dois) dos requisitos elencados nos incisos IV a VI do referido artigo". Neste sentido, o Professor João Daniel identificou em seu Parecer que o Professor Hélio Moreira atendeu aos requisitos dos incisos I, IV e V. Diante do exposto sua decisão foi favorável na concessão das 20 horas ao projeto em destaque, no entanto, o Parecerista ressalva que a situação pode ser interpretada diferentemente por conta dos conectivos "ou" e "e" descritos no artigo, insinuando que o atendimento dos requisitos devam objetivar 2 (dois) incisos diferentes no primeiro momento (I, II, a) ou III), mais 2 (dois) incisos (IV e VI). Contudo, o Professor Hélio Moreira atendeu, no primeiro momento, somente ao inciso I, a qual exigia-se o cumprimento de 2 (dois) incisos. Tendo conseguido realizar as exigências do artigo no segundo momento (incisos IV e VI). Deste modo, como infere o Professor João Daniel, a situação posta se resume a interpretações no tocante ao mérito do dispositivo, o qual poderá seguir em dois caminhos. Posteriormente a apresentação do Parecerista iniciou-se a discussão da temática. A professora Luly Fischer expôs a situação que ocorre no Programa de Pós-graduação do Direito, informando que as decisões do Colegiado quanto aos pedidos de professores sobre obtenção de 20 horas para projeto de pesquisa sempre ocorreram no cumprimento de 2 (dois) incisos diferentes (I, II, a) ou III), mais os incisos IV e VI do artigo 6º da Resolução Nº 07/15. Desta forma, realizando um outro tipo de interpretação resultará em queda significativa de professores disponíveis em sala de aula. A Professora Lise Vieira em sua ponderação seguiu no mesmo entendimento da Professora Luly Fischer, acrescentando que além do atendimento a normatização, a questão deve atender também a critérios de razoabilidade e viabilidade da concessão da carga horária para a realidade da Faculdade de Direito. Após discussão, a Professora Luanna Tomaz encaminhou o parecer para votação, tendo a maioria dos Conselheiros decidido em não conceder a alocação de 20 horas ao projeto de pesquisa em evidência. **10) Apreciação do parecer da professora Dra. Luma Scaff no pedido de aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "Direito e Literatura - O caráter mítico da lei moderna- um diálogo entre Kafka e o Pós-Estruturalismo", com alocação de carga horária de**

CV

K

Roberto

F

Felipe

✓

Artur

X

Luly



10 (dez) horas, do professor Dr. Ricardo Araújo Dib Taxi. A Professora Luma Scaff encontrava-se ausente da reunião, no entanto, encaminhou o seu Parecer que foi apresentado pela Professora Luly Fischer. Segundo o relatório a solicitação do Professor Ricardo Araújo encontra-se de acordo com a Resolução Nº 07/15, atendendo aos dispositivos necessários para alocação de 10 (dez) horas de carga horária no plano acadêmico do docente. Isto posto, a Parecerista opina de forma favorável. Após análise e discussão, os Conselheiros identificaram que o parecer informa o preenchimento dos requisitos, mas não comprova se o professor realizou o exposto. Desta forma, o Conselho decidiu em aprovar o Projeto sem carga horária.

11) Apreciação do parecer da professora Dra. Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin no pedido de aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "Instrumentos Fiscais. Empresa. Meio Ambiente" da professora Dra. Luma Cavaleiro de Macêdo Scaff. A Professora Lise Vieira apresentou seu parecer onde informou, resumidamente, que a Professora Luma Cavaleiro solicita aprovação deste Projeto sem alocação de carga horária. Deste modo, sua decisão se apresenta favorável a aceitação do pedido em relevo. O Conselho decidiu em referendar o Parecer. **12) Apreciação do parecer do professor Dr. Marcus Alan de Melo Gomes no processo que trata sobre a criação de turma de bacharelado do Curso de Direito no Campus de Altamira, na modalidade de flexibilização, proposta encaminhada pela Coordenadora do referido Campus.** O item foi retirado de pauta em razão da ausência do relatório, devendo o relator apresentar parecer na próxima reunião deste Conselho. **13) Apreciação do memorando nº 164/2017 FADIR sobre a lista dos discentes que não responderam à convocação via 1ª Chamada Pública de 2016 do Centro de Registro e Acadêmicos (CIAC) sobre a perda de vínculo com a instituição.** Apresentou-se a listagem dos discentes que não atenderam a respectiva convocação realizada pelo Centro de Registros Acadêmicos (CIAC). Desta forma, os Conselheiros decidiram por unanimidade aprovar a perda de vínculo dos referidos discentes devidamente descritos neste documento. São eles: 199206140145 - RAQUEL PINTO TRINDADE; 200606140034 - LEANDRO JOSE ALMEIDA AMARO; 200706140003 - NATERCIA NEVES MARQUES DE QUEIROZ; 200706140006 - MAURO MARCELO FURTADO LEAL JUNIOR; 200706140028 - CLAUDIO TINCANI NETO; 200706140054 - JADE PENA MAGAVE; 200706140058 - PATRICIA ANNE

Helipe

Luly



DA SILVA MOURA; 200706140095 - ESTEVAO LOPES MASCHIKE; 200706140121 - GRACIELA MARA RODRIGUES CORDEIRO; 200706140123 - DULCE CLEIDE DE ARAUJO SANTOS DA SILVA; 200706140124 - PATRICK COSTA ROCHA; 200706140125 - RAFAEL LAMARES SILVEIRA; 200706140142 - TATIANE CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS; 200706140145 - RICARDO FERRAZ GOMES; 200706140157 - SUELY QUARESMA LIMA; 200706140170 - SILVIA CORINA GOMES CARDOSO; 200706140179 - JANNO ARAUJO COSTA; 200806140009 - JONAS PASKAUSKAS WERDINE; 200806140013 - VIVIAN CASSIA TAVARES CARDOSO NAHON; 200806140017 - LARISSA EMI RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA; 200806140048 - ALEX SILVA DE OLIVEIRA; 200806140099 - FELIPE GONZALEZ PEREIRA DE SOUZA; 200806140103 - HAROLDO CHAVES FILHO; 200806140144 - ANA MARCELA DE OLIVEIRA PIRES; 200806140161 - NIXON SANTOS DE ARAUJO; 200806140179 - GEORGE BERNARDO BARBOSA SOUZA; 200806140181 - ROBERTO TAVARES DE QUEIROZ; 200806140185 - ILGERLAN GEANDRE CRUZ MADURO; 200806140188 - JOAO LUIS LOBO DE BRITO; 200806140196 - CARLOS ROBERTO PEREIRA NUNES FILHO; 200806140198 - VIRGINIA CRISTINA CORREA COLARES NUNES; 200806140199 - JNANE NEIVA SAMPAIO DE SOUZA; 200806140200 - PEDRO SAMPAIO DE SOUZA JUNIOR; 200806140201 - JEFERSON LUZ SILVA; 200806140204 - GENNHSA DOS SANTOS PENHA; 200906140056 - SERGIO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA; 200906140061 - PETRONIO DE CASTRO SANTOS; 200906140065 - HELIO FERNANDO DO NASCIMENTO SARAIVA; 200906140072 - RODOLFO COSTA DE ANDRADE; 200906140087 - LAECIO MARITON MORAIS DA COSTA; 200906140134 - DANIEL FELIPE F M M DA COSTA GAMA; 200906140140 - EUGENIO WENDY VIEIRA E SILVA; 200906140149 - HENRIQUE OTAVIO DE MELO RAIOL NUNES MACIEL; 200906140154 - TAMARA DA SILVA ARAUJO; 200906140155 - VICTOR MARQUES RODRIGUES; 200906140162 - RAFAEL TORELLI REIS; 200906140167 - RENATA OLIVEIRA VIANA; 200906140186 - MARIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA; 200906140199 - JOEL DA SILVA BENTO; 200906140200 - EMANOEL ALVES DE MENDONCA; 200906140210 - BRUNA CRYSTINA MORAES DE OLIVEIRA; 200906140220 - JUSSIE GONCALVES SILVA; 200906140221 - BENEDITO MACIEL DA SILVA JUNIOR; 201006140096 - MARCINELMA NASCIMENTO CALDEIRA;



201006140120 - TALES VERISSIMO FARIAS SILVA MAIA; 201006140128 -
HELISON GERALDO FERREIRA CAVALCANTE; 201006140149 - RONALD
THESING; 201006140166 - MARCIO MIRANDA NASSAR; 201006140192 - WILLIAM
TIAGO PEREIRA SARMENTO; 201006140220 - ANACLETO NOGUEIRA DE
SOUZA; 201006140221 - SERIVALDO CARLOS DE ARAUJO; 201106140001 -
HUGO COIMBRA MACHADO; 201106140007 - JEFFERSON YUJI WATANABE;
201106140008 - RAPHAEL NORONHA AUTO DE SOUZA LEAO; 201106140022 -
WAGNER LUIZ OLIVEIRA XIMENES; 201106140047 - LIVIA DE ALMEIDA SMITH;
201106140104 - LUIZ PAULO RIBEIRO BAHIA; 201106140109 - SULIVAN
HEVELLIN PIMENTEL DE ARAUJO; 201106140112 - ERIC DE ARAUJO PAIVA;
201106140126 - JEOGENYS SALAZAR DE ALMEIDA; 201106140153 - FELIPE
FARIAS BRAVO; 201106140160 - MARINA LIMA DIAS FERNANDES GRIJO;
201106140161 - MARCELO BARBOSA DOS SANTOS; 201106140162 - HARLENN
DOS SANTOS LOPES; 201106140202 - ALEXANDRE LOBO FIGUEIREDO;
201106140203 - ROBSON AUGUSTO DA SILVA JUNIOR; 201106140210 - NILDO
ALAN PALHETA CARDOSO; 201106140214 - SANDRO SOUZA PINTO;
201106140223 - NELYELTON DA COSTA OLIVEIRA; 201206140005 - MARILIA
FIALKA SOARES; 201206140037 - THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO;
201206140041 - ANTONIO HAILTON RIBEIRO GOMES; 201206140056 - LUIZ
ARTHUR PIMENTA PIRES; 201206140058 - THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO
PIRES; 201206140062 - RAFAEL GUEDES DA SILVA; 201206140067 - FELIPPE
FREITAS SANTIAGO MARINHO; 201206140071 - THALIS SALVADOR;
201206140075 - JAIR RODRIGUES SANTOS JUNIOR; 201206140081 - RAFAEL
MARTINS CARDOSO; 201206140092 - MARCIO HELDER MAIA COSTA;
201206140098 - DANIEL DA SILVA BRILHANTE; 201206140105 - LUCIANO
MOREIRA TEIXEIRA; 201206140119 - ALAN VICTOR FLOR DA SILVA;
201206140120 - TAIS CRISTINA NUNES; 201206140123 - DANILO PANTOJA DE
ASSUNCAO; 201206140124 - ANA CLAUDIA BOUCAO PARAENSE; 201206140138
- ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO; 201206140142 - NARBAL SOARES
FERNANDES DA SILVA; 201206140183 - VITORIA SINIMBU DE TOLEDO;
201206140213 - GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR; 201206140226 - JOANY DE
SOUSA FREITAS; 201306140025 - DAVID NEVES ALMEIDA DE ALMEIDA;

af

S

M. Lopes

4

Felipe

5

Felipe

6

7

Felipe

201306140039 - JUMA XIPAIA DE CARVALHO; 201306140040 - ALLAN PAIVA DE OLIVEIRA; 201306140041 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA MACHADO; 201306140057 - FABRICIO RODRIGUES PAES; 201306140060 - CECILIA PINTO BARBALHO; 201306140076 - INGRID TAVARES PEIXOTO ALVES; 201306140107 - LUIZ CLAUDIO TRINDADE ALMEIDA; 201306140122 - JHONNATAN CAVALCANTE DO ESPIRITO SANTO; 201306140128 - RAIMUNDO MAGNO CARDOSO NASCIMENTO; 201306140133 - THIAGO VILAS BOAS GUIMARAES; 201306140140 - ISABELA CALUFF CANTO; 201306140152 - DANIEL ISAAC BENTES; 201306140215 - LUZIA BETANIA ALCANTARA; 201406140014 - BRENO GURGEL DOURADO; 201406140026 - CAMYLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA; 201406140053 - ISABELA NASCIMENTO DUARTE RODRIGUES; 201406140058 - LUCAS LEITE RODRIGUES; 201406140080 - GERALDO OTAVIO MERGULHAO DE O JR; 201406140083 - CASSIO DANILLO ARAUJO; 201406140088 - AIRTON DA SILVA COSTA; 201406140111 - LUKAS DIAS KAWAGUCHI; 201406140113 - THIAGO BRAGA DUARTE; 200806140206 - JOSE CARLOS FERREIRA DA FONSECA; 200806140207 - JOAO MARIA DO NASCIMENTO; 201106140228 - EDUARDO MATOS DA SILVA. **14) Apreciação do**

recurso do discente, Jean Pedro Costa Gonçalves, matrícula nº 201406140093, que teve seu pedido de antecipação da disciplina de Prática Forense III CJ04070, indeferido pela Diretora da Faculdade. A Professora Luanna Tomaz expôs o pedido do discente informando que o mesmo solicita cursar a referida disciplina, que é do 9º (nono) bloco, no 7º (sétimo) semestre, caracterizando assim antecipação de disciplina. Segundo a explanação, o mérito foi previamente analisado pela Diretora da Faculdade de Direito, Professora Valena Jacob, que emitiu parecer desfavorável ao pleito, informando que a solicitação não possui amparo regimental e contraria o Projeto pedagógico do Curso de Direito, assim como, contraria o Regulamento do Ensino de Graduação da UFPA. Diante dos fatos e da negativa, o discente recorreu ao CONFAD. Após deliberação pelos Conselheiros, onde detectou-se a falta de fundamentação do discente, e a falta de amparo legal para o pedido, decidiu-se por unanimidade a manutenção do indeferimento. **15) Apreciação do requerimento da discente Jessica Caroline da Costa Souza, matrícula 200906140173, que solicita tutoria na disciplina Direito do Consumidor- CJ02050.** Após apresentação do pedido e

análise efetuada pelos Conselheiros, observando que a discente preenche os requisitos contidos no Regulamento do Ensino de Graduação da UFPA, em seu Capítulo V, onde se trata de Tutoria para modalidade presencial, os presentes decidiram por unanimidade em aprovar o pedido de tutoria na disciplina CJ02050 – DIREITO DO CONSUMIDOR, devendo a Faculdade de Direito disponibilizar docente para atender o pleito. **16) Aprovação do “Ad Referendum” do pedido de renovação de alocação de 20 horas do professor Dr. Victor Sales Pinheiro para o término da pesquisa intitulada: A fundamentação ética dos direitos humanos: lei natural e razão prática em John Finnis, por mais 8 (oito) meses, de 1/1/2017 a 31/8/2017, Relatora: Profa Dra. Valena Jacob.** A Professora Luanna Tomaz apresentou o pedido do docente, informando que o mesmo preenche os requisitos da Resolução Nº 07/15, tendo sido aprovado *Ad Referendum* pela Professora Valena Jacob. Iniciada a discussão a Professora Luly Fischer comunicou que acompanhou previamente o pedido em destaque, informando que o Professor Victor Sales apresentou no Programa de Pós-graduação do Direito o Relatório parcial tendo sido aprovado pelo Colegiado. Portanto, sua avaliação encaminha-se ao deferimento do pedido, mantendo o despacho da Professora Valena Jacob. Finalizada a discussão frente ao tema, o Conselho deliberou de forma unânime em aprovar o pedido e manter o deferimento ora apresentado. **O que ocorrer.** **(1)** Apresentação de projeto de Monitoria Voluntária da disciplina “Direito civil III: responsabilidade civil”, com coordenação e orientação dos Professores João Daniel Macedo Sá e Pastora do Socorro Teixeira Leal, vigência de abril até setembro de 2017. Após explicações sobre o Projeto pelo Professor João Daniel, os Conselheiros aprovaram por unanimidade. **(2)** Prorrogação por 12 meses do Projeto de pesquisa intitulado “Direito de propriedade e justiça distributiva: a proteção da propriedade privada como elemento de promoção dos direitos humanos”, vigência de agosto de 2017 a agosto de 2018, com manutenção da carga horária de 10 (dez) horas, do Professor João Daniel Macedo Sá. Após análise do pedido e das documentações emitidas pelo Professor, identificou-se a existência do relatório parcial sem o parecer analítico exigido pela Resolução do CONSEPE para obtenção de carga horária. Desta forma, o Conselho deliberou em aprovar a prorrogação do Projeto de pesquisa, devendo-se designar um avaliador do Relatório parcial para posterior alocação de carga horária da prorrogação. **(3)**

Proposta de alteração da Resolução Nº 01, de 04 de abril de 2017 que "Estabelece normas para a orientação, elaboração e defesa dos Trabalhos de Conclusão do Curso no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará-UFPA", apresentada pela Professora Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin. A Professora Luanna Tomaz concedeu a palavra a proponente da sugestão de alteração. Segundo a explanação da Professora Lise Vieira sua proposta é revisar o Artigo 6º da citada Resolução, de forma a ampliá-lo. Para a Docente quando se estipula o limite máximo para orientação de cada docente, como descrito nos incisos (I, II e III) do Artigo 6º, e se propõe a ampliar o leque de possibilidade para o discente cumprir o TCC, como aceitação de artigos, previamente publicados (Art. 25), como um Trabalho de Conclusão de Curso, é discorrer em desconformidade. Ou seja, segundo a Professora Lise Vieira o Artigo 6º está em desarmonia com os Artigos 25 e 27 da própria Resolução. Desta forma, para resolver a divergência, a proponente sugere que se acrescente o Parágrafo único em momento seguinte ao Artigo 6º, com o seguinte Teor: **"Parágrafo único: Excluem-se do cômputo previsto neste artigo, as orientações de pesquisa ou extensão concluídas ou em andamento, respeitando-se o disposto no artigo 27"**. Os representantes do Centro Acadêmico de Direito apresentaram sua preocupação quanto ao cumprimento da resolução e à possibilidade de muitos alunos ficarem sem orientador, principalmente em áreas como direito do trabalho. Após intenso debate a respeito do tema e da proposta, o Conselho deliberou em aceitar a proposição realizada pela Professora, acrescentando o respectivo dispositivo na Resolução em epígrafe. Quanto à solicitação do CADEL decidiu-se por aguardar a divisão de orientação em aberto e avaliar possíveis mudanças em reuniões futuras. (4) Requerimento de Icaro Gabriel da Silva Danin, matrícula nº 201506140141, que solicita matrícula no período 2017.2 nas disciplinas do 3º e 5º blocos. A Professora Luanna Tomaz concedeu a palavra ao discente Icaro Gabriel com intuito do mesmo explicar sua situação e motivação em requerer matrícula em dois blocos em um mesmo período letivo. Segundo o aluno, em 19/04/2016 ele solicitou trancamento referente ao período letivo 2016.2, em virtude da realização de intercâmbio linguístico em Montreal, no Canadá, período compreendido de julho a agosto de 2015. Ressalta-se que foi intercâmbio não institucional. Quando no retorno, o mesmo solicitou a Faculdade de Direito que fosse matriculado no 4º

bloco curricular no período 2016.4 e no período subsequente, 2017.2, tivesse a possibilidade de realizar, concomitantemente, a matrícula no 3º e 5º blocos. Tal solicitação foi aceita na época pelo Diretor da Faculdade de Direito Professor Elcio Alaudio que foi pessoalmente no CIAC solicitar o pleito, o qual foi atendido. Contudo, com a mudança de Gestão o discente tomou ciência que tal decisão proferida pela Gestão anterior não tinha sustentação regimental, situação que implicou em indeferimento prévio. Por outro lado, ainda na fala do discente, ele sustenta que houve uma decisão administrativa que, mesmo equivocada, deva ser mantida para não lhe ocorrer em prejuízo acadêmico. Após discussão dos Conselheiros decidiu-se que, pelo fato do discente ter realizado o pedido formalmente a direção da Faculdade de Direito, e o mesmo tenha sido atendido pelo Professor Elcio Alaudio, deve-se manter a decisão na integralidade, de forma excepcional, sem possibilidade de precedentes. Isto posto, o discente está autorizado a cursar no período 2017.2 as disciplinas do 3º bloco, na turma 302016, e no 5º bloco, na turma 602015. (5) Pedido de aprovação do Projeto de pesquisa intitulado "A era das incertezas: a Igualdade na Filosofia Política Contemporânea e a Decadência da Proteção Social no Brasil", coordenado pela Professora Dra. Eliana Maria de Souza Franco Teixeira, para vigência de 01/08/2017 a 31/08/2018. O Projeto de pesquisa foi aprovado por ad referendum, sem análise de carga horária. Foi designado como parecerista o Professor Mauricio Leal. (6) Pedido de aprovação do Projeto de pesquisa intitulado "A prisão em flagrante nos casos de violência doméstica e familiar", coordenado pela Professora Luanna Tomaz, para o período de vigência de 01/08/2017 a 31/08/2018. O Projeto de pesquisa foi aprovado por ad referendum, sem análise de carga horária. Foi designado como parecerista o Professor João Daniel Macedo Sá para análise do pedido de carga horária. E como nada mais havia a ser tratado, eu Eveline Vaz Costa lavro a presente Ata, que vai por mim e por todos assinada.



Eveline Vaz Costa

Secretária da Faculdade de Direito UFPA



Adilson Américo



Eveline Vaz Costa